PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.102 de 26 de Julho de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberto Na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação Orçamentária:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.3.0.02-Serviços de Terceiros

02- Publicações, divulgações e assinaturas de jornais e revistas.....Cr$ 2.000,00

Artigo 2º- Para a cobertura do crédito aberto no Artigo primeiro fica o chefe do Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação a verificar-se no prese nte exercício.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de Julho de 1.972.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no Lugar de costume.-

Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Substituto